



Câmara Municipal de Penacova

ATA N.º 4/2026

Aos **vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis**, na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considera justificada a falta do Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1- *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2 - *Intervenção da Vereação.*-----

3- *Discussão e aprovação da ata n.º 3 de 10 de fevereiro de 2026.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 - *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 - *Propostas de atribuição de número de polícia, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova, referente aos imóveis com a matriz predial urbana n.º 1217 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego e n.º 8759 da Freguesia de Lorvão.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.3 - Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 544 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, 369 da Freguesia de Paradela da Cortiça e 1059 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

1.4 - Conhecimento da alteração n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026.-----

1.5 - Alteração ao valor da Quota de 2026 referente ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - Conhecimento de propostas ao FES - Fundo de Emergência Social.-----

2.2 – Aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção. -----

2.3 – Aprovação de Protocolo com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no âmbito da Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo:-----

3.1.1 União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da equipa de Futsal; -----

3.1.2 Clube de Pesca de Penacova referente a representação da seleção nacional de um dos seus atletas;-----

3.1.3 Associação Desportiva de S. Mamede referente à subida de divisão da sua equipa de Bilhar; ----

3.1.4 Associação Desportiva de S. Mamede referente a inscrições da equipa de Bilhar;-----

3.1.5 Judo Clube do Mondego referente a inscrições de atletas no Judo; -----

3.1.6 Karaté Shukokai Dojo Penacova referente a inscrições. -----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 - Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

4.1.1 Associação Recreativa e Cultural da Parada e Vale do Barco referente à organização das comemorações do 33º Aniversário da associação; -----

4.1.2 Associação Cultural e Recreativa de Boas Eiras em apoio a obras na sua sede;-----

4.1.3 Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja em apoio a obra na sua sede; -----

4.1.4 Associação Cultural Divo Canto em apoio à aquisição de equipamento;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 2 | 33

4.1.5 Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrelo referente à organização da prova de Enduro de 2025;-----

4.1.6 Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio ao funcionamento;-----

4.2 - Transferência de verba para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento.-----

5 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

5.1 - Abertura de Procedimento concursal para 2 Assistentes Operacionais para Sapadores Florestais.-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 - Incumprimento do prazo de execução da empreitada "Requalificação do Agrupamento de escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Ratificação de despacho do Senhor Vereador.-----

6.2 - Revogação da deliberação da reunião ordinária de 22 de dezembro de 2025, ponto 6.2) e aprovação de nova autorização para a operação de destaque do art.º Rústico 19706, da freguesia e concelho de Penacova - Centro de Saúde.-----

6.3 - Processo nº 17/2026/11/0 - Rosiane Custódio da Paixão - Cávemes - Candidatura ao programa PintALinda - Aprovação da minuta do contrato programa.-----

6.4 - Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

O Senhor Presidente da Câmara começou por dar algumas informações, decorrentes dos efeitos da tempestade, sobretudo no que diz respeito à rede viária no concelho:-----

Após parecer técnico, foi possível reabrir ao trânsito, esta manhã, a Estrada 535-1, entre Lorvão e Chelo, a veículos ligeiros, com semáforos e devidamente sinalizada. Aguarda-se também o parecer técnico para reabrir, nas mesmas condições, a estrada entre Cheira e Sernelha, caso seja possível.----

Em relação à EN2 neste momento estamos a proceder à remoção de terras junto a Oliveira do Mondego, para de seguida aferir se há condições de segurança para reabrir ao trânsito.-----



Câmara Municipal de Penacova

Depois a boa notícia de que, após diversos contratemplos, sobretudo relacionados com as condições adversas de tempo, contamos, até ao final da semana, abrir a estrada entre a Ponte de Penacova e o Largo D. Amélia, cuja pavimentação, será efetuada amanhã. Estamos assim a mitigar o ambiente pesado que tem pairado sobre nós nos últimos tempos.-----

Quanto às situações mais críticas – o acesso às Caldas de Penacova - a encosta continua a deslizar e segundo últimas informações do Itecons, será de quatro centímetros/dia, o que impede que haja operações no terreno, para já, quer a remoção de terras do caminho de baixo, junto às ínsuas, que permitia o acesso de veículos ligeiros, embora não nas condições ideais, quer até para uma solução provisória, de ocupar apenas uma parte da estrada. Há contactos com empresas para esse efeito, mas é necessário previamente assegurar condições de segurança.-----

Em relação a outros cenários, coloca-se a possibilidade de chamar o Exército, para avaliar a questão da ponte entre as margens e depois há uma estimativa de custos para uma solução técnica definitiva, de acesso às Caldas, que é elevada, acima dos quatro milhões de euros. -----

São estas as situações a incluir na listagem a enviar à CCDRC e à Comunidade Intermunicipal, e que também apresentei ontem no Ministério das Infraestruturas. Claro que este não é um caso exclusivo de Penacova, acontece de norte a sul do país, em dezenas de estradas nacionais, regionais e municipais.-----

Portanto terá de haver algum critério na reparação das estradas e nesse contexto chamei a atenção do Senhor Ministro que há duas estradas nacionais que necessitam de intervenção urgente:-----

A EN 2, até pelo significado que tem enquanto rota turística, transportes públicos, impacto na economia e a questão sensível do cemitério da Carvoeira. Esperamos que seja intervencionada antes do verão, é essa a expectativa, que possa reabrir em condições de segurança, enquanto estabilizamos o cemitério.-----

A segunda é a Estrada 110, que pela última informação das Infraestruturas de Portugal ainda não há condições de segurança para reabrir. Estão ainda a avaliar a extensão dos danos daquela vertente, para verem o que vão fazer a seguir, sendo que, isso já é público, há um projeto que a IP diz estar a elaborar, para uma intervenção no valor de um milhão de euros, com um prazo entre seis a nove meses.-----

Estas tem sido as iniciativas levadas a cabo, sendo que em relação à Estrada 110, já tive conversas com a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para também reivindicar uma solução urgente junto da IP. Esta derrocada ocorreu no concelho de Coimbra e a Senhora Presidente conhece bem a realidade e contactos que temos encetado, quer ao nível da CIM, quer ao nível do Governo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 4 | 33



Câmara Municipal de Penacova

No entanto sabemos que este não é um caso exclusivo de Penacova, é necessária resiliência para ultrapassar todas estas adversidades, sendo que a situação vai melhorar com o desagramento das condições climatéricas. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Informou que no dia de ontem esteve na Pampilhosa da Serra, mais concretamente no Fajão, numa reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e da Comunidade Intermunicipal de Leiria, com o novo Conselho de Administração da ULS de Coimbra, que engloba parte destas duas Comunidades Intermunicipais. -----

Essencialmente foi uma reunião de apresentação do novo Conselho de Administração, em concreto da Professora Inês Rosendo, que fica com o pelouro dos Cuidados de Saúde Primários, e do Professor Francisco Maia Matos, que preside ao Conselho de Administração. -----

Pese o facto de ser uma reunião de Administração, demos conta das nossas preocupações em relação ao funcionamento da nossa Unidade de Saúde Familiar, concretamente o tópico dos últimos dias, que tem a ver com o fecho, não programado e não avisado, particularmente da Extensão de Saúde de Lorvão, apesar de também ter acontecido, ainda que por um período mais curto, em S. Pedro de Alva.-----

Basicamente foram estas as nossas preocupações, mas também os encargos que recebemos com a transferência de competências em matéria de saúde, nomeadamente a carência de assistentes operacionais, que está a ser suprida via orçamento municipal, como certamente tem tido ocasião de perceber, bem como a carência de financiamento em algumas rubricas, do pacote de encargos.-----

Exigimos também uma escuta mais atenta da parte do novo Conselho de Administração, em relação ao qual julgo que todos temos grandes expetativas. -----

Prosseguindo assinalou que no processamento do mês de fevereiro o Município deu por concluído um problema antigo, relativo à reconstituição das carreiras dos vínculos precários, que se arrastava desde 2018, e finalmente teve um desfecho.-----

Foram processados os retroativos devidos por esta reconstituição de carreiras, que se cifrou num valor aproximado de 72 mil euros. Um processo com algumas dificuldades e vicissitudes, em que se empenhou desde a primeira hora, e é com satisfação que finalmente chega ao fim.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 5 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Ainda uma nota de profundo agradecimento ao Serviço de Recursos Humanos, que me acompanhou e aqui vou particularizar, embora não seja meu costume, a Graça Lopes, que fez este percurso comigo. Não posso deixar de destacar o empenho, motivação e às vezes algum sofrimento, que partilhámos, no âmbito deste processo. -----

Fico ao dispor para qualquer esclarecimento.-----

Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----

Disse que o Senhor Presidente já fez uma breve resenha das situações das vias interrompidas no nosso concelho, apenas acrescentar que na EN 235, contamos na sexta feira ter condições de reabertura, sendo que o asfalto irá ser colocado amanhã. Depois mais alguns pormenores, como a sinalização vertical, para abrir ao trânsito. -----

A estrada 535-1 reabriu hoje ao trânsito de ligeiros, ontem estivemos no local com a empresa que vai fazer o estudo e que está a trabalhar nesse sentido, para dar a maior celeridade ao processo, bem como na 535, para ver o que se pode aplicar de melhor e mais adequado para a resolução do problema. -----

Esperamos ser céleres, mas como já foi referido, existem várias situações, e por mais que queiram priorizar, nunca há meios para fazer tudo em simultâneo. Vamos fazendo o nosso melhor. -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Iniciou por deixar algumas notas relativamente aos constrangimentos das vias, inclusivamente do isolamento de parte de uma povoação e isolamento completo de outra - a parte alta da Carvoeira e a povoação do Sanguinho. -----

Neste momento, com todos estes constrangimentos nas estradas, são duas localidades que ficaram isoladas. Na Carvoeira, especialmente na parte alta, se existir uma situação de emergência, um incêndio urbano, uma súbita, ou qualquer outro tipo de incidente, esta área está completamente privada de acesso de veículos que não sejam 4x4, tendo em conta ainda o tempo de deslocação para chegar a este local. -----

Acresce ainda que na parte alta da Carvoeira, os habitantes neste momento deixam ficar as viaturas na EN 2 e tem de subir a encosta, demasiado íngreme e extensa, para chegarem às habitações. Pessoas de alguma idade, de mobilidade reduzida, por exemplo, têm muita dificuldade, não fora o socorro, neste caso dos vizinhos, para lhes fazer transportar os bens alimentares para casa, a situação ainda se tornaria mais difícil.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Assim deixo à consideração, sabendo que não é fácil, de todo, mas pelo menos se consiga uma solução, tendo em vista minimizar as necessidades mais prementes destas duas povoações e também um acesso mais facilitado, por exemplo, para uma ambulância. -----

A povoação do Sanguinho está exatamente na mesma situação. Na minha opinião, a alternativa mais viável, para tentar minimizar esta questão, do acesso ao alto da Carvoeira, seria sempre via Sanguinho, com três alternativas existentes, mas que eventualmente depois do rigor das últimas semanas teria sempre de sofrer alguma intervenção.-----

Seguidamente expôs: -----

Nas últimas semanas, o nosso concelho foi fustigado por uma sucessão de temporais que deixaram marcas profundas na paisagem, nas infraestruturas rodoviárias e nos equipamentos públicos. Mas, acima de tudo, prejudicaram a vida da nossa comunidade. Vimos estradas intransitáveis, danos materiais avultados, negócios afetados e uma floresta dizimada. -----

Assistimos, com justificada preocupação, à nossa própria fragilidade e impotência perante a força da natureza. Em muitos casos, testemunhámos o desconsolo no rosto de quem trabalha para garantir alternativas e repor a normalidade — procurando minimizar o impacto no quotidiano dos nossos concidadãos — apenas para ver o fruto do seu esforço novamente ameaçado. -----

Gostaria, por isso, de começar por expressar a mais profunda solidariedade da bancada do Partido Socialista para com todos os munícipes que sofreram perdas e enfrentaram dificuldades. A todos eles, deixamos a garantia de que não estão sozinhos. Apoiamos e apoiaremos todas as iniciativas do executivo municipal que promovam a rápida reparação dos estragos ainda existentes. -----

Nestes momentos, temos o dever cívico e político de apoiar, colaborar e contribuir para que a célere recuperação da normalidade seja um facto. -----

Nos momentos de verdadeira provação, revela-se também a força das nossas instituições. É, por isso, de inteira justiça reconhecer o empenho do executivo municipal. -----

Deixamos também uma palavra de profundo reconhecimento aos trabalhadores da autarquia, aos bombeiros, militares, sapadores florestais, à GNR, às Juntas de Freguesia e a todos quantos, mesmo no anonimato, deram o seu contributo para minimizar os constrangimentos criados por esta agressão da natureza. Estes homens e mulheres trabalharam incansavelmente, dia e noite, enfrentando a intempérie e a exaustão física — muitas vezes longe das suas próprias famílias — para protegerem as nossas. A vossa dedicação e prontidão foram, mais uma vez, o pilar fundamental para minimizar danos e garantir a segurança dos nossos concidadãos. O nosso muito obrigado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Contudo, seria um erro olhar para estes temporais como um evento isolado. A severidade e a frequência com que os eventos climáticos extremos nos atingem têm vindo a aumentar a um ritmo alarmante. Este cenário exige de nós não apenas palavras de conforto e agradecimento, mas sim uma reflexão profunda e, sobretudo, ação. Exige-se uma mudança de paradigma na forma como planeamos e gerimos o nosso território. -----

Já não podemos conformar-nos em agir apenas em reação, reconstruindo o que foi destruído. É imperativo que a governação municipal seja pautada pela antecipação. E isto traduz-se em medidas concretas: -----

1. Reforço do nosso parque de equipamentos de intervenção; -----
2. Garantia de uma manutenção preventiva rigorosa do espaço público — desde a limpeza de linhas de água à desobstrução de vias e sarjetas; -----
3. Investimento contínuo e estruturado na formação dos recursos humanos do município; -----
4. Criação e investimento num verdadeiro sistema municipal de emergência e proteção civil. -----

Mas a prevenção não se faz apenas com infraestruturas e meios físicos. Faz-se com as pessoas. É urgente promovermos, de forma transversal, uma verdadeira cultura de autoproteção. Precisamos de levar campanhas de sensibilização às escolas, às associações e às nossas freguesias, preparando desde os mais jovens aos mais idosos, para que cada cidadão saiba como agir e como se proteger antes, durante e após uma emergência. -----

Esta não é uma questão partidária, é uma questão de segurança e sustentabilidade do nosso concelho. Só com uma aposta clara e corajosa na prevenção e no planeamento estratégico estaremos verdadeiramente preparados para enfrentar os desafios que o clima nos impõe. -----

O relógio não para. Ainda não resolvemos todos os estragos deste rigoroso inverno e é já tempo de preparar o verão. Esta janela temporal é demasiado curta. Depois do rigor das últimas semanas, urge olhar para os caminhos florestais, para as bocas de incêndio e as suas redundâncias, para as faixas e anéis de segurança, e para os Pontos de Água usados pelos meios aéreos. Nesta matéria, assumem especial importância as Charcas DFCl. Perante isto, deixamos o repto: não será já tempo de evoluir e criar uma verdadeira RPAM – Rede de Pontos de Água Municipal, adicionando Reservatórios DFCl em pontos estratégicos do nosso território? -----

O futuro avaliará o nosso sucesso não apenas pela rapidez com que limpámos os escombros de hoje, mas pelas fundações mais fortes e resilientes que formarmos capazes de construir para o amanhã. -----

Senhor Presidente da Câmara referiu:-----

Agradeço as palavras do Senhor Vereador, que em parte subscrevo. Em relação à Carvoeira, dizer que nos últimos dias, tal como acontece com as Caldas, a zona afetada da Nacional 2 e o cemitério tem estado a ser monitorizados diariamente por dados topográficos, que dão uma leitura real da forma como o terreno se está a comportar. -----

Tem havido uma evolução bastante positiva, face à melhoria das condições meteorológicas, que fizeram com o terreno estabilizasse. Até agora não foi possível fazer intervenções de fundo, basta olhar para as soluções encontradas, quer pelo serviço de águas do Município, quer pela AdCL, tiveram de fazer bypass à superfície, pois não há condições de segurança para fazer escavações naquela zona. -----

Contudo, falámos hoje com a equipa de técnicos e os últimos dados são muito animadores, pelo que estamos na iminência de avançar com uma intervenção de emergência na estrada do cemitério da Carvoeira, na zona que levantou, junto ao portão, com uma carga de betuminoso, para tentar alargar uma pequena passagem para ligeiros e ambulâncias, reconhecendo essa necessidade, daquela parte alta da Carvoeira. -----

Nos dias de tempestade percorremos os caminhos florestais alternativos que poderiam ser uma opção, mas de facto não estão nas melhores condições, foram feitas algumas intervenções, mas que não são suficientes para a circulação de um carro ligeiro. -----

Entendemos os constrangimentos causados, sabemos, até porque já conversamos com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que tem em orçamento uma intervenção para aquela estrada, que não se veio a concretizar. Esperamos que agora seja possível melhorá-la, até porque percebemos a sua real utilidade. -----

Quanto ao acompanhamento das populações, tem sido efetuado por colaboradores da Câmara Municipal da parte da Ação Social, e da Proteção Civil e, portanto, estamos a tentar minimizar as dificuldades por que estão a passar as pessoas da Carvoeira e do Sanguinho. -----

Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques-----

Partilhou a seguinte reflexão:-----

A realização do 2.º Festival Literário de Penacova, que decorrerá de 2 a 7 de março, é uma iniciativa que merece reconhecimento. A literatura ocupa um lugar central na formação cultural de cada pessoa. É através dos livros que se desenvolve o pensamento crítico, a imaginação, a empatia e a



Câmara Municipal de Penacova

capacidade de interpretar o mundo. Investir na leitura é investir na construção de cidadãos mais conscientes, mais informados e culturalmente mais enriquecidos. -----

Um festival literário representa, por isso, uma oportunidade relevante para aproximar autores, leitores e comunidade, promovendo hábitos de leitura e valorizando a cultura como pilar estruturante da sociedade. -----

No entanto, parece igualmente pertinente refletir sobre alguns aspetos que poderão contribuir para fortalecer futuras edições. -----

Desde logo, importa perceber de que forma este festival se liga à identidade local. Penacova tem uma história, tradições e referências culturais próprias que poderiam constituir um eixo agregador do evento. A valorização dessa identidade poderá reforçar o sentimento de pertença da comunidade e dar ao festival uma marca distintiva. -----

Também seria interessante clarificar os públicos-alvo do evento. A programação, sendo maioritariamente em horário laboral, parece direcionar-se sobretudo ao público escolar. Nesse sentido, importa compreender se o festival foi pensado essencialmente para as escolas ou se existe uma estratégia para envolver outros segmentos da população, como famílias, trabalhadores ou público sénior. -----

Outro ponto que merece reflexão prende-se com a estratégia de promoção dos autores. Em sede de Assembleia Municipal foi referido que a Câmara Municipal não é uma editora. No entanto, têm sido distribuídos, através das escolas, pequenos folhetos promovendo a aquisição de livros dos autores presentes no festival. Apenas este mês foram enviados dois folhetos para casa das crianças, sendo um deles da responsabilidade do agrupamento e outro do Município. -----

Naturalmente, compreende-se a intenção de incentivar a leitura. Contudo, poderá ser importante ponderar se esta abordagem não poderá, involuntariamente, gerar algum constrangimento entre as famílias, ou até desigualdade entre crianças, dependendo da decisão ou possibilidade económica dos pais em adquirir ou não os livros. É uma questão sensível que merece equilíbrio, para que a promoção da leitura não seja confundida com promoção comercial. -----

Por fim, seria enriquecedor perceber qual é o fio condutor entre os diversos autores participantes. Existe um tema agregador? Uma linha conceptual? Um eixo comum que dê identidade e coerência ao programa? A existência dessa ligação pode fortalecer a qualidade cultural do evento e facilitar a sua comunicação junto da comunidade. -----

Estas reflexões surgem num espírito construtivo, com o objetivo de contribuir para que o Festival Literário de Penacova se consolide como um evento de referência, verdadeiramente participado e identificado com o território e com as pessoas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente ao exposto, destacou que o este 2.º Festival Literário tem um belíssimo cartaz - Sérgio Godinho, João Tordo, Gonçalo M. Tavares, Inês Cardoso, Rita Ferro, entre outros. Inclui ainda o lançamento de um livro, que tem tudo a ver com o concelho de Penacova, de um autor local, Paulo Cunha Dinis, do Alto Concelho e, portanto, é um Festival para todos e para todas e não só para o Agrupamento Escolar. De facto, uma grande componente tem como principais destinatários o público estudantil, pois entende-se que é importante habituar as novas gerações a olharem mais para o livro, não apenas como objeto decorativo de uma estante, mas também como uma fonte de conhecimento e de leitura.-----

Foi esse o pressuposto que levou à criação deste Festival Literário, que está aberto a todos, é desenhado em colaboração com o Agrupamento de Escolas e espera-se que tenha o efeito pretendido, tal como aconteceu na edição anterior. -----

Lamento que este festival esteja muitas vezes influenciado e toldado pela “ditadura do algoritmo”, que hoje nos leva, por vezes, de forma tentadora, a seguir determinadas tendências e opiniões e não se centra no que verdadeiramente ele pretende – trazer mais conhecimento, abrir horizontes e sobretudo dirigir-se às novas gerações. -----

Mas obviamente respeito todas as opiniões, vivemos em democracia e como disse, não somos uma editora. Somos uma instituição pública, que tem por dever ter uma linha condutora e centrar o seu foco neste objeto e não em outro, de promoção de qualquer livro. -----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Apresentou o seguinte Voto de Louvor e Reconhecimento:-----

Nós, vereadores do Partido Socialista, queríamos propor uma moção que expresse o nosso mais profundo agradecimento, reconhecimento e louvor aos Bombeiros Voluntários de Penacova, por ocasião do 96.º aniversário da sua fundação, enaltecendo quase um século de dedicação exemplar ao serviço público, à proteção da vida humana e à defesa do património coletivo. -----

Ao longo de 96 anos, esta nobre instituição tem sido um pilar essencial da segurança e bem-estar do concelho e da região, respondendo com prontidão, competência e espírito de missão às mais diversas ocorrências — incêndios, acidentes, emergências pré-hospitalares, catástrofes naturais e ações de apoio comunitário. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 11 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Este voto abrange todo o universo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova: -----

- o **Corpo Ativo**, cuja coragem, profissionalismo e entrega diária constituem exemplo maior de serviço ao próximo -----
- o **Quadro de Reserva e Honra**, que preserva a memória, a experiência e os valores que moldaram gerações de bombeiros -----
- o **Comando**, pela liderança firme, estratégica e humanista -----
- a **Direção e demais órgãos sociais**, pelo esforço contínuo de gestão, modernização e sustentabilidade da instituição -----
- os **associados, voluntários e colaboradores**, cujo apoio silencioso e constante torna possível a missão -----
- e toda a **comunidade penacovense**, que ao longo de décadas tem sido parceira ativa, solidária e orgulhosa desta casa centenária. -----

A todos, sem exceção, é devido um profundo agradecimento pela forma como honram o lema que os define: **Vida por Vida**.-----

A celebração dos 96 anos dos Bombeiros Voluntários de Penacova é, por isso, não apenas um marco histórico, mas também um momento de renovação do compromisso coletivo com a proteção civil, a solidariedade e o serviço público. -----

Assim, vínhamos propor a aprovação deste **Voto de Reconhecimento e Louvor**, determinando que dele seja dado conhecimento público e remetida cópia à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, como expressão formal da gratidão e respeito da comunidade. -----

Este Voto de Louvor e Reconhecimento foi aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, remeteu para outro assunto, relacionado com a gestão de competências do Município:

Nos termos do art.º 48 do Decreto-Lei 82/2021, a responsabilidade principal pela execução das faixas de gestão de combustível fora das áreas urbanas, compete ao Município. -----

Sucedo que até ao ano de 2021 essa competência se encontrava delegada nas Juntas de Freguesia. Após 2021 o Município optou por chamar a si essa responsabilidade, por uma opção de gestão, que lhe é própria e legítima. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 12 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Contudo, como oportunamente assinalaram em reuniões anteriores, noutras áreas e matérias, esta avocação de competências traduziu-se, na prática, numa deterioração evidente da qualidade de serviços prestados, com impactos diretos na segurança e na qualidade de vida das populações, -----

Senão veja-se, a título exemplificativo, o caso da Freguesia de Carvalho:-----

Temos conhecimento que a Junta de Freguesia remeteu ao Município, em devido tempo, uma comunicação, por correio eletrónico, acompanhada de registo fotográfico, que evidenciava a ausência de limpeza na estrada da serra, principal via de acesso à Freguesia. -----

Em termos concretos, as árvores formavam uma espécie de túnel. Face à inação do Executivo Municipal e ao risco concreto de isolamento da população perante a iminência da chegada da última tempestade Kristin, a Junta de freguesia viu-se forçada a proceder à limpeza dessa via, assumindo uma intervenção que não lhe competia legalmente, mas que era absolutamente necessária para salvaguardar a acessibilidade e segurança da população. -----

A Freguesia atuou com diligência e sentido de responsabilidade, todavia fê-lo à custa do seu já parco orçamento, utilizando recursos escassos para resolver uma situação urgente, cuja responsabilidade cabia ao Município.-----

Assim, importa ser claro, ou o Município assume plenamente a execução destas intervenções, garantindo níveis adequados de resposta e manutenção, ou então, diremos, deverá ter a responsabilidade institucional de formalizar um acordo com esta e outras Juntas e Uniões de Freguesia, permitindo executar estas tarefas com respetivo enquadramento e envelope financeiro. ----

E se até aqui me centrei nas faixas de gestão de combustível, poderia igualmente assinalar o estado da rede viária na Freguesia de Carvalho, onde já se registou cerca de uma centena de buracos por reparar, situação, pelo que conhecemos, já foi reportada e se prolonga no tempo, cujos principais e únicos prejudicados são, uma vez mais, os munícipes desta Freguesia. -----

Por último e esta questão não é imputável diretamente ao Município, também se lamenta a crescente proliferação de acácias e de espécies invasoras, que atualmente formam um verdadeiro manto amarelo na encosta voltada para Carvalho. Embora esta seja uma competência do ICNF, sobretudo, trago o tema à discussão no sentido que o Município possa exercer pressão, para que sejam adotadas medidas de controle, bem como verificar junto do seu Gabinete Técnico Florestal Municipal, que ações concretas podem ser desencadeadas para mitigar este problema ambiental. -----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 13 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Disse que a intervenção do Senhor Vereador Vítor Lopes foi muito centrada na Freguesia de Carvalho, que tem uma área florestal considerável. Desconhece como se procedia antes de 2021, se as Juntas de Freguesia faziam tão bem as faixas de gestão de combustível, como o Senhor Vereador refere, pelo que não pode avaliar se faziam conforme o que a lei prevê. -----

As faixas de gestão de combustível são executadas de acordo com o PMDFCI, sendo essas as prioritárias. Todos sabemos, e esta é uma realidade comum aos demais Municípios, que não há recursos financeiros suficientes para cumprir o desígnio de executar e manter as faixas de gestão de combustível limpas. -----

O Município faz o que é possível, trabalhamos com as Juntas de Freguesia, também com a Junta de Freguesia de Carvalho, para minimizar o risco e quando há situações de emergência os Sapadores deslocam-se ao local, como aconteceu durante este período de tempestades. Sempre foi assim, porque sabemos que as Juntas de Freguesia não têm recursos para fazer essas intervenções. -----

Portanto essa tem sido a nossa prioridade. Temos uma verba em orçamento para as faixas de gestão de combustível, que é insuficiente para o fazer o que está estabelecido, quer novas faixas quer manutenção das antigas. -----

Quanto ao estado das estradas, a Freguesia de Carvalho até foi das mais beneficiadas no último mandado, com novas pavimentações. No entanto reconheço que existem buracos, na Freguesia de Carvalho e ao nível do concelho. O Município já fez o mapeamento e tem um relatório muito pormenorizado destas ocorrências na rede viária municipal, há uma verba em orçamento para contratualizar essa intervenção. -----

Ainda não foi possível avançar, e face aos últimos acontecimentos, estamos a reequacionar uma série de soluções e investimento previstos, tendo de alocar verbas a situações de maior urgência, as que já referi no início da reunião, porque não sabemos quando e quanto vamos receber para fazer face a estas intempéries. -----

Portanto, apoiaremos todas as Juntas de Freguesia dentro do possível e isso esteve patente durante este período crítico, com uma comunicação muito fácil entre todos e com um espírito de entreatajuda, e nesse sentido agradeço aos Senhores Presidente de Junta, que foram muito diligentes na forma como se articularam com o Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

3- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 3 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. -----

Posta a votação, a ata n.º 3, referente à reunião ordinária de 10/02/2026, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 14 | 33



Não participaram na votação o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Vítor Manuel Cunha Cordeiro e Vítor Rafael Silva Lopes, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23/02/2026, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 4.730.857,08 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.185.587,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete euros) e o de operações não orçamentais de € 545.270,08 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta euros e oito cêntimos).-----

1.2 - PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 1217 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO E N.º 8759 DA FREGUESIA DE LORVÃO.-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova (Regulamento n.º 61/2020, de 23 de janeiro de 2020), e em conformidade com os procedimentos administrativos aprovados pela Comissão Municipal de Toponímia em 15 de outubro de 2024, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir certidões de toponímia com o seguinte teor: -----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 1217 da U.F. de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 1952, localiza-se na povoação de Travanca do Mondego, na Avenida Júlio Ribeiro, n.º6."-----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 8759 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 13382, localiza-se na povoação da Aveleira, na Rua Estrada de São Mamede, n.º 55."-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.3 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB OS N.ºS 544 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO, 369 DA FREGUESIA DE PARADELA DA CORTIÇA E 1059 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 544 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, 369 da Freguesia de Paradela da Cortiça e 1059 da Freguesia de Figueira de Lorvão.-----

1.4 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2026.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fez o enquadramento desta revisão, que contempla o reforço de capital, para: equipamento informático; aquisição de uma central de deteção de incêndios para a Casa das Artes; revisão de preços numa intervenção incluída na Estratégia Local de Habitação; da BNAUT de Chelo; aquisição de equipamento de auditório.-----

A nível de reforço corrente: lavagem de contentores de resíduos indiferenciados; e uma verba no montante de 4.700,00€ para o seguro do novo autocarro.-----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Solicitou que os mapas das alterações ao Orçamento e GOP's, que são presentes a reunião, sejam acompanhados de uma descrição, que permita analisar o documento. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que tomou nota e vai indagar junto da área financeira, da possibilidade de atender à solicitação. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026.-----

1.5 - ALTERAÇÃO AO VALOR DA QUOTA DE 2026 REFERENTE AO CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DA REGIÃO DE COIMBRA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Em reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2026, foram aprovados os valores das quotizações relativas a 2026. O valor apresentado para o CACRC foi de 1.246,99€, igual ao do ano anterior. Na sequência do ofício recebido o valor da quota passou a 1.700,00€, pelo que foram efetuadas as correções ao cabimento e compromisso, sendo necessário nova deliberação para aprovação do valor da quota de 2026. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao valor da Quota de 2026 referente ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - CONHECIMENTO DE PROPOSTAS AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

O Executivo tomou conhecimento das seguintes candidaturas ao FES: -----

N.º 7/2026 - Apoio económico pontual no valor mensal de 211,86€ (duzentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos), destinado à comparticipação das despesas de saúde (dívida na farmácia). -----

N.º 8/2026 - Apoio económico pontual no valor de 302,07€ (trezentos e dois euros e sete cêntimos), para pagamento de despesas de água e luz. -----

N.º 9/2026 - Apoio económico pontual no valor de 520€ (quinhentos e vinte euros) para aquisição de óculos. -----

N.º 10/2026 - Apoio económico pontual no valor de 149€ (cento e quarenta e nove euros) para aquisição de óculos. -----

2.2 – APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face à proposta apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar a candidatura apresentada que reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 696/2025, Ano de 2026 – 1 350,00€; Ano de 2027 – 850,00€; Ano de 2028- 500,00€
⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

À semelhança de outras candidaturas aprovadas, as seguintes candidaturas reúnem as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018), -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 17 | 33



Câmara Municipal de Penacova

II. Candidatura nº 698/2026, Ano de 2026 – 1 265,00€; Ano de 2027 – 935,00€; Ano de 2028 – 550,00€; ⇒ TOTAL: 2 750,00€; -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 2 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (janeiro de 2026). -----

III. Candidatura nº 699/2026, Ano de 2026 – 1 025,00€; Ano de 2027 – 825,00€; Ano de 2028 – 450,00€; ⇒ TOTAL: 2 300,00€; -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 49 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (fevereiro de 2026). -----

IV. Candidatura nº 700/2026, apresentada no dia 13/10/2025, Ano de 2026 – 1 485,00€; Ano de 2027 – 825,00€; Ano de 2028 – 330,00€; ⇒ TOTAL: 2 640,00€. -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 21 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (outubro de 2025). -----

2.3 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre: -----

O **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por primeiro outorgante;

E -----

O **Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Lorvão**, segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 501 235 850, com sede em Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, aqui representado pelo Presidente da Direção, Maurício Teixeira Marques;-----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos e com as cláusulas seguintes: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Cláusula Primeira - (Natureza e âmbito)

O presente protocolo estabelece a colaboração entre as duas entidades, a qual visa potenciar as suas sinergias e recursos, de forma a melhor concretizar o desempenho da missão de interesse público de ambas.

Com a transferência de competências para as autarquias em matéria de ação social é reforçada a autonomia local na estruturação e prestação dos serviços necessários à população, traduzindo-se numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos que vivem num contexto de maior vulnerabilidade económica e social.

Neste contexto, o sustentáculo do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, é a adequada articulação e intervenção dos serviços e entidades que atendem às privações básicas da população, mediante a aplicação de medidas que visam garantir mínimos sociais, no seguimento da prossecução e estabelecimento de Acordos de Intervenção Social e de Contratos de Inserção Social/RSI.

A intervenção em rede preconizada envolve o município, atualmente com responsabilidades acrescidas na área da ação social, e as diversas instituições concelhias, nomeadamente as do setor social, IPSS e outras organizações, assim como do setor público, tais como a saúde, emprego, educação, habitação.

O nº 4º do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, assim como o nº 3 do artigo 11º do mesmo diploma, preveem a celebração de protocolos entre as autarquias e outras entidades, com o objetivo de apoiar no exercício das competências transferidas para as autarquias e, acima de tudo, promover as respostas necessárias à obtenção de meios que promovam a qualidade de vida dos munícipes, concretamente, dos indivíduos e famílias em situação de carência grave e/ou vulnerabilidade socioeconómica e/ou exclusão social.

Cláusula Segunda - (Finalidade dos bens a atribuir e dos serviços a prestar)

1. Os bens de primeira necessidade a atribuir destinam-se a apoiar os munícipes do concelho de Penacova que apresentem uma situação de maior vulnerabilidade económica e social, previamente diagnosticada pelos serviços técnicos da ação social/SAAS/RADAR SOCIAL;

2. Os serviços a prestar destinam-se a melhorar no imediato as condições de vida dos indivíduos e famílias acompanhadas e que necessitem de respostas urgentes e de resolução imediata de problemas de carências graves, principalmente pessoas que integram os grupos mais vulneráveis da população, nomeadamente, crianças e idosos;

Cláusula Terceira - (Tipo de bens a atribuir e de serviços a prestar)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1. Consideram-se bens de primeira necessidade alimentos, artigos de higiene e limpeza, vestuário, calçado, ajudas técnicas, entre outros, bens estes recolhidos, doados e/ou adquiridos; -----
2. Consideram-se serviços essenciais a prestar à população: apoio de refeições, lavagem de roupa, apoio na higiene pessoal, apoio na higiene habitacional, apoio de centro de dia, apoio domiciliário pontual, transporte, apoio de creche, integração de crianças em atividades lúdicas e recreativas, entre outras respostas; -----

Cláusula Quarta - (Sinalização e Diagnóstico das situações)-----

A sinalização das situações pode ser realizada por cidadãos e/ou por organizações serviços, sendo a análise socio económica e o diagnóstico efetuados pelos técnicos do SAAS/RADAR SOCIAL;-----

Cláusula Quinta - (Atribuições da Câmara Municipal)-----

Cumprir à Câmara Municipal: -----

- 1.A elaboração de uma informação interna pela equipa do SAAS, a solicitar a atribuição de bens e/ou a prestação de serviços necessários, que tem o intuito de agilizar a resposta da instituição e a transferência da verba para pagamento do serviço prestado; -----
- 2.A atribuição de um apoio financeiro ao CBESFFL até 9.000€ (nove mil euros), que se destina ao pagamento/comparticipação dos bens atribuídos e serviços prestados; -----

A verba prevista encontra-se inscrita no Orçamento – Atividades mais relevantes do ano de 2026, Projeto 02 232 2023/5023 3/5/23 designado “Protocolos com IPSS no âmbito da Descentralização de Competências no domínio da Ação Social”, rúbrica orçamental 040701. -----

Cláusula Sexta - (Atribuições do CBESFFL)-----

Cumprir ao Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

1. Prestar os serviços que sejam identificados pelo SAAS/RADAR SOCIAL, desde que tenha as condições necessárias para os realizar e se enquadrem nos seus estatutos; -----
2. Articular com os serviços de ação social da autarquia as medidas de apoio às famílias que careçam de resposta complementar ou alternativa; -----
3. Apresentar documentos comprovativos/relatórios/faturas dos serviços que sejam solicitados e prestados; -----

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura, após aprovação em reunião de Câmara, e tem o seu termo a 31 de dezembro do ano de 2026. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, que prevê uma transferência de verba até ao montante de 9.000€, destinados ao pagamento/comparticipação dos bens atribuídos e serviços prestados, no âmbito da Descentralização de Competências no domínio da Ação Social. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

3.1.1 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTSAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.200,00 Euros (sete mil e duzentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da equipa de Futsal. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

3.1.2 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA REFERENTE A REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL DE UM DOS SEUS ATLETAS;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 600,00 Euros (seiscentos euros), para o Clube de Pesca de Penacova referente a representação da seleção nacional de um dos seus atletas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

3.1.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE REFERENTE À SUBIDA DE DIVISÃO DA SUA EQUIPA DE BILHAR;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Desportiva de S. Mamede referente à subida de divisão da sua equipa de Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

3.1.4 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE BILHAR;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.500,00 Euros (cinco mil e quinhentos euros), para a Associação Desportiva de S. Mamede referente a inscrições da equipa de Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

3.1.5 JUDO CLUBE DO MONDEGO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE ATLETAS NO JUDO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.500,00 Euros (quatro mil quinhentos euros), para o Judo Clube do Mondego referente a inscrições de atletas no Judo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

3.1.6 KARATÉ SHUKOKAI DOJO PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 15.600,00 Euros (quinze e seiscentos euros), para o Karaté Shukokai Dojo Penacova referente a inscrições. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

4.1.1 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PARADA E VALE DO BARCO REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 33º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Recreativa e



Câmara Municipal de Penacova

Cultural da Parada e Vale do Barco referente à organização das comemorações do 33º Aniversário da associação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.1.2 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE BOAS EIRAS EM APOIO A OBRAS NA SUA SEDE; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 717,70 Euros (setecentos e dezassete euros e setenta cêntimos), para a Associação Cultural e Recreativa de Boas Eiras em apoio a obras na sua sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.1.3 CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DA GRANJA EM APOIO A OBRA NA SUA SEDE; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 719,14 Euros (setecentos e dezanove euros e catorze cêntimos), para o Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja em apoio a obra na sua sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.1.4 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 220,00 Euros (duzentos e vinte euros) para a Associação Cultural Divo Canto em apoio à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.1.5 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ROSINHAS DE AGRELO REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE ENDURO DE 2025; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros), para a Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrelo referente à organização da prova de Enduro de 2025.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.1.6 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

4.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.200,00 Euros (sete mil e duzentos euros), para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

5 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA SAPADORES FLORESTAIS.-----

Informação

Considerando que: -----

1. Existem divergentes entendimentos quanto à obrigatoriedade da aprovação prévia por parte do Órgão Executivo para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados. Nos termos do artigo 4º. do Decreto-Lei n. º209/2009, de 3 de setembro, é obrigatória mencionar no procedimento de recrutamento o sentido e data da deliberação que



Câmara Municipal de Penacova

autorizou o referido procedimento. No entanto, este diploma legal remete para Lei n.º 12-A/2028, de 27 de fevereiro que foi revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a exceção das normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º -----

Pelo disposto no artigo 33º, nº 1 do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual é mencionado o seguinte:-----

"O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço." -----

Persistindo dúvidas quanto a essa matéria, entenda-se que a Câmara Municipal deverá dar cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

2. O mapa de pessoal para o ano de 2026, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sessão de 29 de dezembro de 2025, sob proposta do Órgão Executivo na sua reunião de 22 de dezembro de 2025, prevê, entre outros, a possibilidade de celebrar os seguintes contratos:-----

2.1 — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:-----

Dois (2) postos de trabalho de Assistente Operacional, para reforçar as equipas de Sapadores Florestais, afetas ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal, detentores de escolaridade obrigatória (sem prejuízo da aplicação do nº. 2 do art.º 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). -----

3. Os encargos com os postos de trabalho referidos no ponto anterior, estão previstos em orçamento;

4. Nos termos do nº 4 do artigo 30º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP): -----

"4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público" (. . .);-----

5 - Que não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal"; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

6 - Os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos; -----

7 - O Orçamento de Estado para 2026, que se encontra aprovado, não se verificando qualquer impedimento relativamente à abertura do presente procedimento;-----

8 - O Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação à DGAL; -----

Face ao exposto, proponho que: -----

Se dê início ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados: -----

- Carreira / categoria: 2 Assistente Operacional (CTFP Tempo indeterminado);-----

- Atribuição / Atividade: 2 sapador florestal. As constantes no Decreto-Lei n.8/2017, de 09 de janeiro na sua atual redação.-----

Nível Habilitacional: escolaridade obrigatória (sem prejuízo da aplicação do n.º2 do art.º 34 da Lei nº.35/2014, de 20 de junho);-----

Serviços a que se destina: Gabinete Técnico Florestal do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

Remuneração: nos termos do artigo 38º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP).-----

É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia. -----

As atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios.-----

O procedimento concursal apresentado nesta proposta pretende suprir as necessidades permanentes de recursos humanos nas equipas de sapadores florestais do Gabinete Técnico Florestal do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 26 | 33



Câmara Municipal de Penacova

- Carreira / categoria: 2 Assistente Operacional (CTFP Tempo indeterminado) para Sapadores Florestais - Gabinete Técnico Florestal do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 - INCUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VEREADOR. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que realizaram a semana passada uma reunião muito dura com a administração e com o diretor da obra da empresa Conway e depois desta notificação, ficou o compromisso de entre março e abril, entregarem o Bloco 2 e o Bloco 3, para permitir que os exames em maio já se realizem nestas instalações. -----

Há também o compromisso de a estrutura metálica e ampliação do Pavilhão Desportivo avançar. Ontem já estavam em curso betonagens e a Conway prometeu que a estrutura metálica vai entrar em obra no dia 1 de abril. -----

Aguardamos que cumpram, sendo certo que a obra não fica concluída dentro do prazo estabelecido. -

Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----

Salientou que, como é do conhecimento de todos, esta obra não tem decorrido da forma como desejariam, contudo, têm feito todos os esforços e pressão, junto da empresa. Inclusive, como foi referido pelo Senhor Presidente, tiveram mais uma reunião com a empresa, onde tentaram fazer valer todos argumentos disponíveis.-----

A empresa tem passado por algumas dificuldades, que assumem, pois tem muitas obras em curso, apenas em Centros Educativos são cinco, sabendo que a mão de obra é escassa em todos os setores e a construção civil não é exceção. A empresa diz que está a fazer todos os esforços para ir de encontro aos prazos de execução que se pretendiam, apesar de termos perfeita noção que isso é impossível. Contudo vamos acreditando, fazendo a nossa parte, no sentido de ir ao encontro de soluções, que embora não satisfaçam, vão cumprindo as normas exigíveis, que neste momento se concentram em concluírem os dois blocos, para os exames poderem decorrer na sua normalidade.----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 27 | 33



Câmara Municipal de Penacova

No Documento I – 2415 registado no Mydoc a 30/01/2026 no movimento 4 datado de 06/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

*“Verificando-se um incumprimento do caminho crítico do plano de trabalhos, que à data, está novamente desatualizado e coloca em causa a execução física e financeira da obra em referência, nos prazos estabelecidos, e em concreto para a entidade financiadora no âmbito do PRR, notifique-se o empreiteiro, nas condições estabelecidas na referida informação.-----
Remeta-se o assunto à Câmara Municipal, acompanhado de proposta de deliberação.” -----*

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

Declaração de Voto: -----

Vítor Rafael Silva Lopes -----

Declarou que a obra em causa representava riscos de execução desde o momento zero. Isto porque a média anual do volume de negócios desta empresa, nos três anos anteriores, é praticamente equivalente ao valor total do contrato. -----

Significa na prática que a empresa teria de afetar toda a sua capacidade produtiva a esta obra para a entregar a tempo, um cenário que comportava riscos evidentes, e que exigia um escrutínio rigoroso, da capacidade real, mesmo antes da adjudicação. E esse escrutínio, da capacidade da empresa em realizar a obra, não foi realizado com a profundidade que seria necessária. -----

Reconhecem a gravidade dos atrasos e a necessidade de o Município atuar de forma responsável, tema esse que aliás tem vindo a alertar de forma reiterada nas últimas reuniões. Contudo também questionam sobre o que mudou de forma substantiva no último mês, para justificar esta alteração de estratégia, de ponderar impor coimas. -----

Neste momento falta informação essencial para tomar uma decisão plenamente fundamentada e daí o sentido de voto. Não dispõe de elementos que permitam confirmar se foram efetivamente esgotadas todas as possibilidades de diálogo e concertação com o empreiteiro, que é o cenário mais desejável.-----

Também se desconhece o montante das sanções em causa e esta informação é indispensável para avaliar se a aplicação da mesma pode fragilizar ainda mais a obra e, por consequência, comprometer a sua execução.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Assim, esta simetria de informação condiciona inevitavelmente a posição a tomar e é nela que se baseia a opção tomada, de abstenção. -----

A decisão agora apresentada comporta riscos claros, se correr bem permite recuperar o ritmo de obra e assegurar o cumprimento dos objetivos do PRR, o que sublinham e o que desejam. Se correr mal há o risco elevado de a obra ficar por concluir, com prejuízo direto para os alunos, para a comunidade educativa e para o concelho de Penacova. -----

Consideram igualmente que o Município devia utilizar a sua influência junto do Governo, que é liderado pelo mesmo partido, para promover o alargamento dos prazos do PRR, tendo em conta que esta situação não é isolada e se repete em vários pontos do país. -----

Sublinhar ainda uma preocupação estrutural – a adoção desta estratégia de conflito, pode comprometer a atratividade de futuros concursos públicos, num contexto marcado pela escassez de operadores e pela forte pressão do setor da construção. Pelo que tal abordagem aumenta o risco de os procedimentos ficarem desertos e agravar ainda mais os desafios a superar. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Magda Rodrigues -----

Esclareceu que o Município não está a deliberar aplicar sanções e multas contratuais, mas sim a propor, de acordo com o parecer da fiscalização, que o empreiteiro seja notificado dessa possibilidade. -----

A respeito deste assunto, julga que é necessário fazer um pouco de história: -----

O Município de Penacova obteve um financiamento de sete milhões de euros para a requalificação da Escola Secundária, com todas as vicissitudes, porque alguém o conseguiu. E é facto que muitos dos nossos parceiros da CIM Região de Coimbra, por exemplo, ficaram com estabelecimentos de ensino de fora, como foi o caso de Cantanhede, Lousã, entre outros. -----

Ou seja, este financiamento não caiu do céu, até lhe posso dizer que foi conseguido no limite, porque eu em concreto estive, na véspera de uma Assembleia Municipal, a fazer uma audiência prévia, porque queriam chumbar a candidatura com base numa questão procedimental inventada. -----

Depois, Senhor Vereador, devemos ser justos na forma como abordamos o tema, e não o faz, porque vem falar na capacidade produtiva da empresa, e eu, não sendo economista nem gestora, também faço algumas análises. Fui perceber se a empresa que nos “calhou na rifa” tinha algum processo de insolvência e não tinha. Porque o que o legislador me permite, infelizmente, não é muito mais do que avaliar se a empresa tem alvará e se apresenta um preço dentro do que são os limites contratuais fixados. O legislador não permite inventar muito nos critérios. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2026

páginas 29 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Portanto há aspetos que não me parecem justos de observar e como deve compreender, quando à data nos deparámos com esta empresa, que nenhum de nós conhecia, também nos surgiram algumas preocupações, que dentro do que o quadro legal nos permite, fomos tentar escrutinar.-----

Mas ou era esta, ou não era nenhuma e, portanto, a pergunta que faço e que gostaria que me respondesse, é: o Município ia perder os sete milhões euros de financiamento? -----

O **Senhor Presidente da Câmara** argumentou que assumiram esse risco porque entendem que se trata de um investimento estruturante para Penacova e uma oportunidade para requalificar a escola sede e o pavilhão. De outro modo o Município não tinha meios financeiros para o fazer de forma tão expedita. Assim Penacova não ficou de fora da lista de escolas contempladas através do PRR.-----

É evidente que esta situação, de atraso na execução da obra, não é um caso exclusivo de Penacova, há muitos Municípios na mesma situação, pois este assunto tem sido debatido na Comunidade Intermunicipal e em outros fóruns e têm alertado o Governo para a necessidade de haver outra flexibilidade nas metas. -----

Caso isso não se verifique, que haja outro instrumento financeiro, onde os Municípios possam continuar a obter verbas para finalizar a empreitada. É essa a expectativa de muitos Municípios que têm obras em execução, quer na área da educação, quer na área da habitação.-----

Reitero que corremos esse risco, assumindo que é uma oportunidade única para fazer esta obra, que é importante e estruturante e vamos acreditar que vai correr bem. -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Entende que a questão da adjudicação à Conway ou a qualquer outra empresa, já não é tema. O que têm em concreto é uma empresa com atrasos substanciais na execução da obra e o Executivo, até na pessoa do Senhor Vereador com o pelouro das Obras, deve tentar arranjar as melhores soluções para que este investimento seja concluído, com o sucesso que todos desejamos. Este é o tema. -----

De facto, todos estes atrasos são preocupantes, como temos vindo a manifestar. -----

Existe uma situação, que julgo terão em devida nota. As penalizações remetidas do CCP para dentro do próprio contrato, são muito mais apertadas por se tratar de projetos do PRR com prazos curtos. Face ao contexto económico nacional, pelo rigor do cumprimento destes prazos por via de Bruxelas, todos sabíamos à partida que as condições não eram as mais vantajosas para que Portugal tivesse uma boa conclusão deste tipo de obras. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Na situação atual, gostaria de saber, porque não conheço o contrato, se a questão das penalizações nesta fase pode ser apenas uma advertência, e penso que sim, ou iremos chegar a um ponto em que, por via do decurso do CCP e do próprio contrato do PRR, nos obriga mesmo a penalizar a empresa, com os prejuízos que o Senhor Vereador Vítor Lopes referiu. Corremos sérios riscos de a empresa se sentir de tal forma penalizada que, por algum motivo, não conclua as obras.-----

Também me parece ser uma boa opção perceber se por via do novo PTRR, no caso dos Municípios com plano de calamidade ativado, é possível transferir algum tipo de obras para dentro deste programa e ganhar tempo para, de forma mais confortável, garantir que as obras sejam finalizadas, como todos desejamos.-----

6.2 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PONTO 6.2) E APROVAÇÃO DE NOVA AUTORIZAÇÃO PARA A OPERAÇÃO DE DESTAQUE DO ART.º RÚSTICO 19706, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PENACOVA - CENTRO DE SAÚDE.-----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, somos a requerer e a informar o seguinte: -----

Requer-se a anulação do ponto 6.2. “Aprovação da Autorização da Operação de Destaque do Art.º Rústico 19706, da freguesia e concelho de Penacova – Centro de Saúde”, da Ata nº 25/2025, da reunião ordinária de 22/12/2025. -----

O pedido de anulação supra, deve-se à seguinte alteração na informação: -----

O prédio rústico com o artigo 19706, da freguesia de Penacova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o número 3381, da freguesia de Penacova, atualmente tem indicada como área total 44.638,00 m2. -----

Em 19/10/2009 foi desanexada do referido artigo 19706, da freguesia de Penacova, uma parcela de terreno, com área de 33,08 m2, destinada à ampliação do futuro logradouro do prédio urbano descrito sob o nº 4986/20000601, da freguesia de Penacova. Resultando desta desanexação a área total de 44.604,92 m2. -----

1- Pretende-se o destaque do terreno com 44.604,92 m2; -----

2- No que à 1ª revisão do PDM-Penacova diz respeito, o local insere-se em solo urbano de baixa densidade;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

3- As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público, de acordo com os levantamentos topográficos realizados;-----

4- A parcela a destacar tem a área de 2.691,15 m², confronta a norte Município de Penacova, sul antiga escola primária da Cheira, poente Município de Penacova e a nascente estrada; -----

5- A parcela restante tem a área de 41.913,77 m², confronta a norte Bombeiros Voluntários de Penacova, sul antiga escola primária da Cheira, poente e a nascente estrada e Centro de Saúde de Penacova. -----

De acordo com o art.º 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro com a redação atualizada, solicita-se despacho para autorização da operação de destaque, bem como dos trâmites necessários à regularização do registo predial do Centro de Saúde de Penacova. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da reunião ordinária de 22 de dezembro de 2025, ponto 6.2). -----

Mais deliberou aprovar a nova autorização para a operação de destaque do art.º Rústico 19706, da freguesia e concelho de Penacova, bem como dos trâmites necessários à regularização do registo predial do Centro de Saúde de Penacova. -----

6.3 - PROCESSO Nº 17/2026/11/0 - ROSIANE CUSTÓDIO DA PAIXÃO - CÁCEMES - CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa PintALinda nº 01/2026 relativo à candidatura nº 17-01/2026".-----

6.4 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executividade imediata. -----



Câmara Municipal de Penacova

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957